



São Paulo, 29 de maio de 2020.

FATO RELEVANTE

A **ISEC SECURITIZADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã nº.1123 – 21º Andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04533-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08, (“Isec”), na qualidade de Emissora da 4ª, 5ª e 6ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis de Agronegócio (“CRA”) vem, por meio do presente Fato Relevante, informar que o Devedor da CDCA sob nº001/2018 e nº. 002/2018, lastro do CRA, não efetuou o pagamento das parcelas devidas em 25 de maio de 2020 e consequentemente, não foram realizados os pagamento das parcelas de amortização e juros, conforme o caso, dos CRA, que estavam previstos para ocorrer em 27 de maio de 2020. A Isec já notificou a Devedora, conforme notificação anexa ao presente, para que sejam prestados os devidos esclarecimentos sobre o ocorrido, sendo certo que, caso não haja o adimplemento nos termos previstos nos Documentos da Operação, a Isec, conforme o caso, convocará uma Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a fim de deliberar sobre o Vencimento Antecipado dos CDCAs.

Todos os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos encontram o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização da Emissão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Anexo da Notificação

São Paulo, 28 de maio de 2020.

À

CITRUS JUICE EIRELI

Rodovia Cezario José de Castilho, km 474,5
Bairro Rural – Itajobi – São Paulo
CEP 15840-000

Wagner Machado Gonçalves

Rua Maria Monteiro, 1657 – apto 32
Campinas – SP
CEP: 13025-150

Taize Machado Gonçalves

Rua: Engenheiro José Francisco B.H. De Melo, 160 – apto 51 – Torre B
Campinas – SP
CEP: 13091-700

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **ISEC SECURITIZADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã nº.1123 – 21º Andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04533-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 (“Isec” ou “Securitizadora”), na qualidade de Emissora da 4ª, 5ª e 6ª Séries da 1ª Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”), vem por meio desta, notificá-los nos seguintes termos:

Fazemos referência aos Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio Números de Ordem 001/2018 e 002/2018 (“CDCAs”) e ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 4ª, 5ª e 6ª Séries da 1ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. (“Termo de Securitização”).

Nos termos da Cláusula 3.6.1. do CDCA, a Citrus Juice Eireli (“Emitente”) se comprometeu a pagar à ISEC o Valor Nominal e a Remuneração em parcelas mensais, acrescido da Remuneração prevista no item 9 do Preâmbulo, conforme cronograma constante no Anexo II do CDCA.

Considerando que não identificamos os pagamentos das parcelas dos CDCAs, vencidas em 25/05/2020 no montante de R\$ 1.323.834,15 (um milhão trezentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), servimo-nos do presente para notificar V.Sas., para que



no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, efetue o pagamento das parcelas inadimplentes, conforme cláusula 3.7.1. (a) do CDCA.

Ressaltamos que a impontualidade no pagamento pela Emitente de qualquer quantia devida ao Credor, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emitente, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, além das despesas incorridas, aos Encargo Moratórios, nos termos da cláusula 3.6.3 do CDCA.

Ainda, o inadimplemento da obrigação pecuniária é considerado um Evento de Inadimplemento, nos termos da cláusula 3.7.1, item b, do CDCA, podendo o credor declarar o vencimento antecipado da CDCA e consequentemente do CRA.

Desta forma, solicitamos para que dentro do prazo acima estabelecido, os pagamentos sejam regularizados, sob pena de convocação de assembleia de Titulares de CRA para deliberação sobre o vencimento antecipado da CDCA e consequentemente do CRA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

ISEC SECURITIZADORA S.A.